

Lei nº 574/87 de 15/06/87

Autoriza o Executivo Municipal auxiliar ao Clube de Futebol.

A Câmara Municipal de Trancoso, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispor até a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para construção de um vestiário do Estádio José Ribeiro de Assis desta cidade, de propriedade do Minas Futebol Clube.

Artigo 2º - A despesa para execução desta obra correrá por conta da dotação orçamentária seguinte:

2.1 - Gabinete do Prefeito

3.000.00 - Despesas Correntes

3.130.00 - Serviço de Terceiros e Encargos

Artigo 3º - Poderá o Executivo Municipal abrir crédito suplementar à dotação citada no artigo anterior se a mesma existente no orçamento for insuficiente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trancoso, 15 de junho de 1987

Reyson Washington Freixo
Prefeito Municipal